

LEI MUNICIPAL N°. 3.645, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

1.223 – INCENTIVO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NITRUCIONAL - VAN

3.3.90.36.00.00.00.00 4929 – 552 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 4929 – 559 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 5.500,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

1.223 – INCENTIVO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NITRUCIONAL - VAN

3.3.90.30.00.00.00.00 4929 – 544 – Material de Consumo	R\$ 2.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 4929 – 500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00

Total da redução.....R\$ 5.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de dezembro de 2017.

Gerri Sawaris

Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **28 de dezembro de 2017**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais no
período de **28/12/2017 a 28/01/2018**.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal